

Para ajudar você a ingressar no Ensino Superior e a conquistar seus sonhos, a ESAB preparou uma condição mais do que especial para que você inicie seus estudos ainda este ano.

Acesse o site da ESAB, escolha o curso de Graduação ou Pós-graduação de seu interesse e confira as condições extraordinárias que a ESAB está oferecendo.

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS ESPECIAIS aos Candidatos Aprovados para CURSOS DE GRADUAÇÃO no PROCESSO SELETIVO ESAB 2021 – 2º SEMESTRE e para candidatos matriculados nos CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO entre os dias 10/01/2022 a 09/02/2022.

1. Este regulamento é válido para os Cursos de Graduação, conforme [EDITAL 02/2021](#), e para os Cursos de Pós-graduação ofertados pela Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB.

2. O valor das parcelas publicado no site da ESAB está com desconto extraordinário correspondente à condição especial e exclusiva para matrículas realizadas a partir do dia 10 de janeiro de 2022 até o dia 09 de fevereiro de 2022, conforme o que segue:

2.1 Para os cursos de bacharelado e licenciatura: o valor da parcela mensal passa de R\$ 260,00 para R\$ 129,90. **Nessa condição, o valor do curso completo passa de R\$ 12.480,00 para R\$ R\$ 6.235,20.**

2.1.1 Opções de pagamento:

- a) **48 (quarenta e oito) parcelas** nos valores de R\$ 129,90 da 1ª à 48ª parcela, totalizando R\$ 6.235,20.
- b) **36 (trinta e seis) parcelas** nos valores de R\$ 159,90 da 1ª à 36ª parcela, totalizando R\$ 5.756,40.
- c) **À vista** com 10% desconto, no valor de R\$ 5.611,68.

2.2 Para os cursos tecnólogos: o valor da parcela mensal passa de R\$ 275,00 para R\$ 129,90. **Nessa condição o valor do curso completo passa de R\$ 8.250,00 para R\$ 3.897,00.**

2.2.1. Opções de pagamento:

- a) **30 parcelas** nos valores de R\$ 129,90 da 1ª à 30ª parcela, totalizando R\$ 3.897,00.
- b) **24 parcelas** nos valores de R\$ 149,90 da 1ª à 24ª parcela, totalizando R\$ 3.597,60.
- c) **À vista** com 10% desconto, no valor de R\$ 3.507,30.

2.3 Para os cursos de pós-graduação lato sensu e MBA: **Desconto de 50% para pagamento à vista.**

3. O candidato, ao realizar a matrícula e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, tomará conhecimento do valor efetivamente contratado, correspondente ao valor integral do curso escolhido, bem como as condições para manutenção do benefício.

4. Os valores e descontos são válidos somente para pagamento de Mensalidades em dia. Após o vencimento, o aluno deixará de ser beneficiado com o desconto concedido para a Mensalidade que estiver em atraso.

5. Candidatos beneficiados que possuam inadimplimento pendente com a ESAB perderão o benefício, a menos que façam a quitação de débitos anteriores.

6. Os valores e descontos dessa promoção não são extensíveis para despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

7. Esse benefício não é cumulativo com outras promoções ou programas de desconto da ESAB, ficando a critério do aluno optar por um dos benefícios vigentes.

8. Não são elegíveis à participação desta Promoção: matrículas já efetuadas advindas de Processos Seletivos anteriores à data de vigência desta promoção; transferências (internas, externas ou portadores de diploma); alunos em situação irregular com a instituição; alunos em situação de trancamento ou cancelamento de curso após a data de 05 de dezembro de 2021; matrículas com regularização acadêmica (que possuem dispensa/aproveitamento de disciplinas nos cursos de graduação ou pós-graduação) e matrículas em cursos de Extensão.

9. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da ESAB, especialmente às do Edital 02/2021, Manual do Aluno e Regimento Interno.

10. A ESAB reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.

11. O candidato concorda, aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

12. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Direção Geral da ESAB.

